



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2.431/2012, de 29 de outubro de 2012.**

**Súmula:** Ratifica alterações no Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde - CONIMS e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficam ratificadas as alterações no Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde - CONIMS, devidamente aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 04 de abril de 2012, e publicadas, integralmente, no site [www.assims.com.br](http://www.assims.com.br), conforme autorizado pelo art. 5º, § 8º, e art. 8º, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 6.017/07.

**Parágrafo Único.** Fica também homologado o Contrato de Consórcio Público, originário do Protocolo de Intenções, nos termos publicados no site [www.assims.com.br](http://www.assims.com.br), conforme art. 2º, III, do Decreto Federal nº 6.017, de 27 de janeiro de 2007 e aprovado em Assembleia Geral, ocorrida em 19 de julho de 2012.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2012.**

Fernando Aurélio Gugik  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Vandré Marcos Spanholi  
**Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD**